



RESOLUÇÃO DPG Nº 084, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

Alterada, em partes, pela Resolução DPG 092, de 17 de fevereiro de 2025

Designa defensores/as públicos/as para atuar na fiscalização das provas da 3ª fase do V Concurso para membros/as da Defensoria Pública do Estado do Paraná

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições previstas, no art. 18 da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a fiscalização adequada e regular das provas da 3ª fase do V Concurso para membros/as da Defensoria Pública do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO que a fiscalização por parte de membros/as da própria Defensoria Pública pode ajudar a garantir o regular andamento do certame;

CONSIDERANDO que por meio do Edital DPG Nº 12/2025 foram convocados/as defensores/as públicos/as interessados/as em atuar na fiscalização das provas da 3ª fase do V Concurso para membros/as da Defensoria Pública do Estado do Paraná que serão realizadas dos dias 14 a 26 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO que, esgotado o prazo das inscrições, tiveram defensores/as inscritos/as para todos os períodos;

CONSIDERANDO a Lei Estadual n.º 19.983/2019 que institui, no art. 13, o regime de compensação de horas por atuações excedentes à jornada de trabalho, em regime de plantão, dos/as servidores/as do quadro de pessoal da Defensoria Pública do Estado do Paraná,

RESOLVE

Art. 1º. Designar, em regime de plantão, os/as defensores/as públicos/as abaixo identificados/as para para atuar na **fiscalização da aplicação das provas da 3ª fase do V Concurso para membros/as da Defensoria Pública do Estado do Paraná**, que serão realizadas nos dias 14 a 26 de fevereiro de 2025, nos seguintes termos:

§1º. A defensora pública **Natália Marcondes Stephane** para atuação no período de 14 a 17 de fevereiro de 2025.



DPE **PR**

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Gabinete da Defensoria Pública-Geral

~~§2º. A defensora pública **Anna Carla da Costa Miguel Alves Marques** para atuação no período de 18 a 21 de fevereiro de 2025;~~

§2º. O defensor público **Ricardo Alves de Góes** para atuação no período de 18 a 21 de fevereiro de 2025, com dispensa da realização das audiências junto ao ofício originário; ([Redação alterada pela Resolução DPG N° 092/2025](#))

§3º. O defensor público **Gilson Rogério Duarte de Oliveira**, para atuação no período de 22 a 26 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data da publicação.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná